

PMC
1823

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Termo nº 032/2023

TERMO Nº 032/2023

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A AMAMOS –
CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco - SP, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ROGÉRIO LINS WANDERLEY** e por seu Secretário de Assistência Social, Senhor **JOSÉ CARLOS VIDO**, doravante denominado **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA**, e de outro lado a **AMAMOS – CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 51.441.939/0001-22, com sede na Cidade de Osasco, na Avenida Presidente Médici, nº 1303, Parque Bandeirantes, Osasco/SP, CEP: 06268-000, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARIANA SEIFARTH LOVATO CORDEIRO**, brasileira, casada, gerente de projetos T.I., portador da Cédula de Identidade RG nº 44.228.577-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 346.781.528-65, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1.** Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 006/2019, por mais 06 (seis) meses, contada de 13 de fevereiro de 2023**, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social, acostada à fl. e 1.783, 1.794, 1.812/1.813, Parecer Jurídico às fls. 1.814/1.815 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.817, constantes do **Processo Administrativo nº 02.750/2019**.
- 1.2** O valor a ser dispendido com a prorrogação da Cláusula 1.1 é de **R\$ 956.746,10 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos)** para 35 (trinta e cinco) acolhimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

- 2.1.** Fica acrescido o valor de **R\$136.682,30 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)** à parceria, relativo ao período **de 13 de agosto de 2022 até 12 de fevereiro de 2023**, de acordo com a instrução



PMO
1824

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Termo nº 032/2023

processual, em especial a Autorização do Sr. Secretário à fl. 1.820, e em razão do aumento de atendimentos, passando de 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) acolhimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

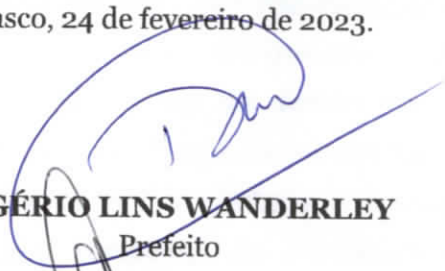
- 3.1** As despesas com a execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 08.242.0047.2.117.3.3.50.39, constante na Nota de Empenho nº 4.074, acostada à fl. 1.819, do **Processo Administrativo nº 02.750/2019**.

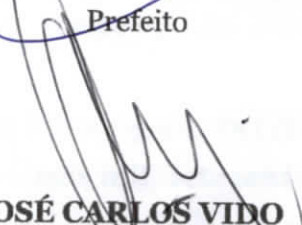
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 006/2019** não modificadas pelo presente Instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 24 de fevereiro de 2023.


ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito


JOSÉ CARLOS VIDO
Secretário de Assistência Social


MARIANA SEIFARTH LOVATO CORDEIRO
Presidente

Amamos – Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes



PMC
1825

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO

ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
OSC PARCEIRA: AMAMOS – CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 006/2019
TERMO DE ADITAMENTO Nº 032/2023

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 006/2019, por mais 06 (seis) meses, contada de 13 de fevereiro de 2023**, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social, acostada à fl. e 1.783, 1.794, 1.812/1.813, Parecer Jurídico às fls. 1.814/1.815 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.817, constantes do **Processo Administrativo nº 02.750/2019**.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1) R\$ 956.746,10 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de em
- d) tão, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Osasco, 24 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO LINS WANDERLEY

Cargo: Prefeito do Município de Osasco

CPF: 290.633.018-39



PMO
1826

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ CARLOS VIDO
Cargo: Secretário de Assistência Social
CPF: 769.774.988-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MARIANA SEIFARTH LOVATO CORDEIRO
Cargo: Presidente
CPF: nº 346.781.528-65

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGERIO LINS WANDERLEY
Cargo: Prefeito do Município de Osasco
CPF: 290.633.018-39

Assinatura: _____

Nome: JOSÉ CARLOS VIDO
Cargo: Secretário de Assistência Social
CPF: 769.774.988-20

Assinatura: _____

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MARIANA SEIFARTH LOVATO CORDEIRO
Cargo: Presidente
CPF: nº 346.781.528-65

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Camila Juma M. Pinaço
Cargo: Gestor de parceria
CPF: 46092493871

Assinatura: _____

Camila Juma M. Pinaço
Assistente Social
CRESS 64627

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CMO
1827

ANEXO-LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ Nº: 46.523.171/0001-04

OSC PARCEIRA: AMAMOS – CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CNPJ Nº 51.441.939/0001-22

TERMO DE COLABORAÇÃO (Nº ORIGEM): 006/2019.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 032/2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 006/2019, por mais 06 (seis) meses, contada de 13 de fevereiro de 2023**, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social, acostada à fl. e 1.783, 1.794, 1.812/1.813, Parecer Jurídico às fls. 1.814/1.815 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.817, constantes do **Processo Administrativo nº 02.750/2019**.

VALOR TOTAL R\$ 956.746,10 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Osasco, 24 de fevereiro de 2023.

RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS VIDO

Cargo: **Secretário de Assistência Social**

E-mail: sas@osasco.sp.gov.br

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL: MARIANA SEIFARTH LOVATO CORDEIRO

Cargo: **Presidente**

E-mail: criamamos@amamos.org.br

Assinatura: _____

Mariana Seifarth Lovato Cordeiro